



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 02/2024/CVS/GAS/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, 22 de fevereiro de 2024.

REUNIÃO COMISSÃO HOSPITALAR DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL E DOMÉSTICA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM/EBSEH.

No vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de 2024, às 10h na sala de reuniões da superintendência, realizamos a reunião mensal da Comissão Hospitalar de Enfrentamento à Violência Sexual e Doméstica do Hospital de Clínicas da UFTM/EBSEH. Os membros presentes: Ivone Aparecida Vieira da Silva (vice presidente), Andrezza Sisoneto Ferreira Dias, Marcos Guilherme Lemos Ribeiro, Marcelo Meirelles, Yuri Emmanuelle Silva Mazeto, Mariana Figueiredo Caixeta, Sara Borges Ferreira Gomes, Ana Cintia Ribeiro da Silva e Jacqueline Faria de Oliveira. Justificadas as ausências de Caetano Galvão Petrini, Juliana Oliveira Prata, Giselle Vieira de Souza e Dayana Freitas. A primeira pauta discutida foi **caso referente à usuária, de 15 anos, acompanhada da mãe vindo encaminhada da delegacia com violência há mais de 35 dias**: discutida a situação de extrema vulnerabilidade, discutido se o AII encaminhou ao NEVAS, houve erro de encaminhamento na delegacia, o NUPAZ precisa formalizar a comunicação, além de acolher e encaminhar quando é fora do período para o NEVAS, necessário reestabelecer o fluxo e verificar possíveis atualizações. Exposto que, no PS da GO, durante a triagem, faz-se necessário perguntar há quantos dias ocorreu o fato. Ivone e Yuri levantam a necessidade de treinamento/capacitação para a equipe. A segunda pauta Ivone informa sobre **Celular AII e local para as fichas (portal de serviços)**: discutido a possibilidade de colocar um ícone (flor) em menção à violência no portal. Conforme reunião anterior, aguardar Juliana reorganizar a funcionalidade whatsapp web. Jacqueline e Ivone ficaram de conversar na TI do HC. A terceira pauta Ivone informa sobre **Gestantes adolescentes**: Yuri levanta se existe a possibilidade de aceitar somente as de alto risco. Sara ficou de verificar o fluxo municipal de Pactuação de gestação de Alto Risco, verificar qual o contrato, Marcelo cita que a adolescência estendida é de 18 até 20 anos. Sara expõe que o fluxo para a violência é de até 10 dias, o fato de ser adolescente, menor de 18 anos, é considerado fator de risco e não propriamente gestação de risco. Para a quarta pauta, Sara informa sobre **reunião do NUPAZ**, refere um aumento nas situações de violência, propõe que as situações de espancamento sejam notificadas, sendo mulheres em todas as faixas etárias e homens em situações de vulnerabilidade. Na quinta pauta, Yuri expõe sobre fato de **duas crianças violentadas, atendidas no PSI**, que vieram com a mãe e funcionária da escola. Mariana refere que a plantonista do dia foi notificada, que orientou as equipes sobre a conduta adequada a ser realizada, Ivone enfatiza que é necessário a equipe multidisciplinar estar sempre presente, Andrezza concorda. Sem mais apontamentos, Ivone finalizou a reunião e eu, Ana Cintia Ribeiro da Silva, elaborei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Aparecida Vieira da Silva, Vice-Presidente da Comissão**, em 18/10/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cintia Ribeiro da Silva, Membro da Comissão**, em 21/10/2024, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrezza Sisoneto Ferreira Dias, Membro da Comissão**, em 23/10/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Faria de Oliveira, Membro da Comissão**, em 24/10/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)



[outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Meirelles, Membro da Comissão**, em 24/10/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Emmanuelle Silva Mazeto, Membro da Comissão**, em 24/10/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Guilherme Lemos Ribeiro, Membro da Comissão**, em 15/11/2024, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43476420** e o código CRC **821B170E**.

Referência: Processo nº 23521.002165/2024-18 SEI nº 43476420